CNPJ: 18.243.253/0001-51 Telefone: (35)3296-1180

Página: 1 Exercício: 2023

DECRETO Nº 92

de 25 de SETEMBRO de 2023.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 57.669,86 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

OSMAIR LEAL DOS REIS, PREFEITO de(a)(o) FAMA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 1626, de 05 de OUTUBRO de 2022,

DECRETA:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 57.669,86 (Cinquenta e Sete Mil Seiscentos e Sessenta e Nove Reais e Oitenta e Seis Centavos) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.122.0200 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

4.066 - MANUTENCAO DOS SERVIÇOS DE TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO - TFD

2.621.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

Valor: 47.169,86 (Quarenta e Sete Mil Cento e Sessenta e Nove Reais e Oitenta e Seis Centavos)

02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0201 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

4.104 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA

2.621.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

Valor: 10.500,00 (Dez Mil Quinhentos Reais)

Adiciona: 57.669,86

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

SUPERÁVIT FINANCEIRO

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REFORÇO DE DOTAÇÃO UTILIZANDO COMO RECURSO SALDO FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO DO EXERCÍCIO ANTERIOR REFERENTE A RESOLUÇÃO SES 8439/2022 TRANSPORTA SUS(BANCO 225) E RESOLUÇÃO SES 7610/2022 POLITICA ESTADUAL DE PROMOÇÃO A SAUDE (BANCO 169).

FAMA - MG, 25 DE SETEMBRO DE 2023.

OSMAIR LEAL DOS REIS
PREFEITO